



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda**Despesa prevista no PCA****1. Unidade Demandante**

Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo - SESEC/COAD/SA.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome da Servidora	Matrícula	Telefone	E-mail
Luiza Helena Santos Lima	JE13242	3194-9343	luiza.lima@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de mensageria, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de mensageiro/estafeta, pelo período de 14/05/2023 a 14/05/2024.

2.1.1. Cálculo do preço estimado

O preço da contratação para o período de 14/05/2023 a 14/05/2024 importa em R\$ 83.752,32 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), resguardado o direito da empresa na repactuação do contrato após completado um ano de vigência, conforme registrado em seu ofício de concordância com a prorrogação do contrato e de acordo com Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Cálculo do valor contratual

Valor mensal:

Exercício 2023

14/05/2023 a 31/05/2023 = 18 dias x R\$ 112,27 x 2 = R\$ 4.041,72

R\$ 3.480,32 x 2 x 7 meses = R\$ 48.724,48

Soma 2023 = R\$ 52.766,20

Exercício 2024

R\$ 3.480,32 x 2 x 4 meses = R\$ 27.842,56

01/05/2023 a 14/05/2023 = 14 dias x R\$ 112,27 x 2 = R\$ 3.143,56

Soma 2024 = R\$ 30.986,12

Total da contratação = R\$ 83.752,32

Obs. : Os valores indicados foram colhidos da Apostila 010/2022 (1830236). A repactuação deste exercício ainda será solicitada pela empresa.

1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Conforme previsto no edital de licitação PE 61/19.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

01	Mensageiro - Movimentar documentos que devem circular entre as várias unidades do TRE-PE diariamente, bem como levar documentos a outros órgãos	CUSTEIO	37	5380	02	POSTO MENSAL
----	---	---------	----	------	----	--------------

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 88.770,96
--	---------------

Obs.: Dados extraídos do doc. 2118734.

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	09 - Evoluir a Gestão Administrativa
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	57

Obs.: Dados extraídos do doc. 2118734.

3. Motivação da Demanda

Necessidade de continuação da prestação do serviço estabelecido pelo Contrato nº 60/2019 (1165967), que consiste nas atividades de movimentação de materiais e documentos físicos nas unidades do Tribunal e para outros órgãos.

O TRE/PE atualmente mantém contrato com a empresa Plus Service EIRELI, o qual pode ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que cumprido os requisitos presentes no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda, do contrato em questão, por um período de até 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

A contratação em tela iniciou sua vigência em 11/05/2020.

Permanece a **necessidade do serviço** ora contratado no âmbito deste órgão.

A gestão contratual entende mais **vantajoso** renovar o contrato, evitando inclusive todo e qualquer trâmite relacionado a licitação para contratação de uma nova empresa, que gera alto custo operacional.

Há de se considerar, ainda, os seguintes pontos:

- Os serviços vêm sendo prestados **regularmente**;
- A empresa contratada vem cumprindo o acordo de nível de serviço, tendo alcançando, desde o início da contratação, o índice de 100% na qualidade dos serviços avaliados;
- Há **interesse da empresa** na prorrogação do contrato, nos termos ora informados e garantida a repactuação do contrato, conforme o Ofício anexo.

4. Resultados Pretendidos

Através da renovação contratual demandada, objetiva-se manter, quando for necessária, a circulação interna e externa de correspondências, expedientes, documentos, processos, pequenos volumes e equipamentos de informática, bem como o atendimento telefônico para processar os chamados das unidades que necessitem do serviço acima, entre outras atividades afins.

5. Indicação de Integrante Demandante

Não se aplica.

6. Anexos

Ofício concordando a prorrogação e declarações (2154908)

Consulta ao Sicaf (2154909)

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 13/03/2023, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2154907** e o código CRC **467EB14F**.